

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 32.433/2019-16.

CONCORRÊNCIA Nº: 036/2021.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA USO DO CENTRO MUNICIPAL DE BELAS ARTES EM CAMPO GRANDE-MS.

ASSUNTO: Impugnação ao edital apresentada pela empresa META CONSTRUTORA LTDA-EPP.

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo autuado sob o nº 32.433/2019-16 que originou o procedimento licitatório, Concorrência nº 036/2021, visando à contratação de empresa especializada para execução de reforma e adequação para uso do centro municipal de belas artes em Campo Grande - MS, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP.

A empresa META CONSTRUTORA LTDA-EPP apresenta impugnação ao edital.

Inicialmente, destaca que “tem o objetivo de atacar a ausência de exigência de atestados de qualificação técnica prevista no Art. 30 da Lei nº 8.666/93, conforme se observa no item 5.2 do instrumento convocatório”.

Alega que é obrigatória a exigência de qualificação técnica nos termos do artigo 27 da Lei 8666/93 e afirma que devem ser exigidos os documentos previstos no rol do artigo 30 do mesmo texto legal.